

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº.32/2020

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Dispõe sobre a concessão de BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO aos médicos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, como específica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº32/2020, o qual dispõe sobre a concessão de BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO aos médicos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

O presente projeto tem a finalidade de melhor atender a população em nível da Atenção Primária à Saúde (APS), pois este nível tem a capacidade de resolução de 90% das situações médicas mais frequentes na população, sem necessidade de encaminhamento à especialização.

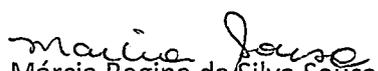
A oferta de um valor complementar, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), servirá de atrativo para que os médicos escolham realizar a sua especialização em nosso Município.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de março de 2020.

  
Lucas Ortiz Leugi  
PRESIDENTE

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
SECRETÁRIA

  
Mauro Bertoli  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº.32/2020

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Dispõe sobre a concessão de BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO aos médicos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, como específica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº32/2020, o qual dispõe sobre a concessão de BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO aos médicos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

O presente projeto tem a finalidade de melhor atender a população em nível da Atenção Primária à Saúde (APS), pois este nível tem a capacidade de resolução de 90% das situações médicas mais frequentes na população, sem necessidade de encaminhamento à especialização.

A oferta de um valor complementar, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), servirá de atrativo para que os médicos escolham realizar a sua especialização em nosso Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de março de 2020.

  
Francilex Preto Godói  
SECRETÁRIO

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
José Airton Deco de Araújo  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº.32/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

**ASSUNTO-** Dispõe sobre a concessão de BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO aos médicos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, como específica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº32/2020, o qual dispõe sobre a concessão de BOLSA COMPLEMENTAR DE ESTUDO aos médicos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

O presente projeto tem a finalidade de melhor atender a população em nível da Atenção Primária à Saúde (APS), pois este nível tem a capacidade de resolução de 90% das situações médicas mais freqüentes na população, sem necessidade de encaminhamento à especialização.

A oferta de um valor complementar, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), servirá de atrativo para que os médicos escolham realizar a sua especialização em nosso Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de março de 2020.

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
PRESIDENTE

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
SECRETÁRIA

  
Edson da Costa Freitas  
RELATOR